



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.613 - segunda-feira, 1º de julho de 2019

18 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

**DECRETO n. 13.910, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, imóvel localizado no Bairro Batistão, neste município.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote 3, da Quadra 13, com área total de 715,72 m², do Loteamento denominado Lagoa Park, Bairro Batistão, nesta Capital, matriculado sob o n. 86.803, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em AVENIDA DR. NASRI SIUFI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n. 13.911, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, imóvel localizado no Bairro Aero Rancho, neste Município.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote NX, com área total de 750,00 m², resultante do desdobro do Lote N, da Quadra 17, do Parcelamento Guanandi II, no Bairro Aero Rancho, nesta Capital, matriculado sob o n. 141.773, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em RUA RITOSHI SOGABE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**ERRATA** às Publicações dos Extratos dos Termos de Colaboração n. 82 e 106 publicados no DIOGRANDE n. 5.606, de 19 de junho de 2019.

**ONDE SE LÊ:** "VALOR: R\$ 1.244.262,00 (um MIL, duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais)."

**LEIA-SE:** "VALOR: R\$ 1.244.262,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais)."

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 191, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS com interviniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Odilon de Oliveira Rezende - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, parecer jurídico n. 499/GEJUR/DICOM/2019 e Termo de Ratificação pelo Exmo. Prefeito Municipal publicado no DIOGRANDE n. 5.592, pág. 4.30/5/2019, justificativa e Termo de Referência fls.11/19, anexo ao Processo Administrativo n. 33.508/2019-41, Volume 1.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos residentes na zona rural matriculados na rede municipal de ensino - REME, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência item 4.1, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**VALOR:** R\$ 50.384,40 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** Órgão Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 105 12 361 0007 2015; Elemento 33903975 - Transporte Escolar; Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da ordem inicial de serviço, conforme Calendário Escolar.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Odilon de Oliveira Rezende.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 191-A, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS com interviniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa União Hortifruti Eireli- ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 022/2019, autorizado pelo processo n. 110.863/2018-60, regida pela Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Antônio César Lacerda Alves  
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
 .....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
 .....Herbert Assunção de Freitas  
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....  
 .....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Melissa de Carvalho Sone Tamaciro  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Júnior  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
 Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 .....Vinícius Leite Campos  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 .....Cleiton Freitas Franco

Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 142, de 21 de setembro de 2009, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, procedimento homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 33.061/2019-09, volume 02.

**OBJETO:** A aquisição de gêneros alimentícios por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO X), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 214.158,65 (duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** Órgão Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 208 12 365 0007 2014; Elemento 33903063 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso 3 - Recursos de Convênios.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Roseli Maria de Castro.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 206, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 153/2018, procedimento licitatório homologado em 25/10/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal e da Ata de Registro de Preços n. 136/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 26025/2019-17.

**OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) estações gráficas com SSD - CPU 4-8 DDR4, 16GB SSD 240 GB + HD 1TB, em conformidade com as especificações constantes no anexo II da Ata de Registro de Preços n. 136/2018, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

**VALOR:** R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO:** Elemento de despesa 44905235 - Equipamento de Processamento de Dados, Programa de trabalho 101.15.122.44.2039, Forte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Renato Gomes Ferreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2019, AO TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE 12/11/2018 E AO SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE 8/11/2017 AO CONTRATO n. 01, DE 9/11/2016.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, e o Sr. Olívio Zago.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70640/2016-54.

**OBJETO:** A retificação do número do CPF do LOCADOR, inserido no SEGUNDO E TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n. 01, de 9/11/2016, referente à locação do Imóvel Predial urbano, situado na Rua Caiçara, n. 233, Bairro Piratininga, nesta Capital, designado à instalação e funcionamento do armazém destinado a guarda e preservação de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR.

**RETIFICAÇÃO:** Fica retificado no Segundo Termo Aditivo o número do CPF do Locador, onde constou "CPF nº 006.331.861-04", na qualificação do Segundo Termo Aditivo, celebrado em 08 de novembro de 2017, ao CONTRATO n. 01, de 09/11/2016, fls 664 e 665 do Processo Administrativo n. 70640/2016-54, passe a constar "CPF nº 251.742.409-82", conforme cópia do documento do Locador, Sr. Olívio Zago, anexo ao processo na fl. 716; Fica retificado no Terceiro Termo Aditivo o número do CPF do Locador, onde constou "CPF nº 006.331.861-04", na qualificação do Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 12 de novembro de 2018, ao CONTRATO n. 01, de 09/11/2016, fls. 672 e 673 do Processo Administrativo n. 70640/2016-54, passe a constar "CPF nº 251.742.409-82", conforme cópia do documento do Locador, Sr. Olívio Zago, anexo ao processo na fl. 716.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 01 de 9/11/2016, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Melissa de Carvalho Sone Tamaciro e Olívio Zago.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 228, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Novos Estados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 20944/2019-50.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**DOTAÇÃO:** Dotação orçamentária 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000; Fonte 05; ED 33504300.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Fabiane Carine Schumann.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 226, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Maria Edwiges De Albuquerque Borges.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 20884/2019-20.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, Fonte 05, ED 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Cleir Aparecida Soares de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2019, AO CONTRATO n. 269, DE 11/9/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Empresa Click TI Tecnologia Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "a", da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no parecer técnico juntado ao Processo Administrativo n. 64384/2018-73, volume 2.

**OBJETO:** A substituição dos equipamentos constantes no Contrato.

**ALTERAÇÃO:** Os equipamentos "5 (cinco) DELL DAE-DISK ARRAY ENCLOSURE VN5300 e 45 (quarenta e cinco) DISCOS DE 900GB 10K", serão substituídos pelos equipamentos "1 (um) D3122AD - UNITY 2U 25X2.5 DRIVE DAE EMC RCK, 1 (um) D3123AD - UNITY 3U 15X3.5 DRIVE DAE EMC RCK, 1 (um) D3SFP16F - UNITY4X16GB SFP FC CONNECTION, 1 (um) D31D24AD25 - UNITY 300 2U DPE 25X2.5 DRIVE EMC RCK, 1 (um) D3SP S4X1200-10K - UNITY SYSPACK 4X1.2TB 10KSAS 25X2.5, 1 (um) 40U-RK DOORLCK - EMC 40U RACK WITH DOOR LOCK, 18 (dezoito) D3-2S10-1200 UNITY 1.2TB 10K SAS 25X2.5 DRIVE, 6 (seis) D3-2S12FXL-3200 - UNITY 3.2TB FLASH 25X2.5 DRIVE, e 11 (onze) D3-VS07-4000 - UNITY 4TB NLSAS 15X3.5 DRIVE".

**VALOR:** O valor da contratação não sofrerá alteração para maior e, havendo diferença de preço para menor, o desconto será concedido à CONTRATANTE.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 269/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Igor Barreto Peixoto e Raul Vieira da Cunha Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 51/2019

Data: 28.06.19

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,40	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	03
ATOS DE PESSOAL .....	04
ATOS DE LICITAÇÃO .....	09
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	09
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	18



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	3.669.988,62
2	Min. Minas de Energia	Transf. Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	5.083,09
3	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	12.317,32
4	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	2.371.106,36
<b>TOTAL</b>					<b>6.058.495,39</b>

**Pedro Pedrossian Neto**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

<b>INFRAÇÕES E MULTAS:</b>
A) Art. 18-A, parágrafo único, da Lei 2909/92, "É vedado a utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". <b>MULTA</b> = R\$ 2.339,00 a R\$ 9.356,00.

**Anexo único ao Edital de Autuação nº. 001/2019**

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Luiz Pinto Sebastiao	Panama/Jardim Panama	17	11	477581	A
Luiz Pinto Sebastiao	Panama/Jardim Panama	17	12	477582	A
Luiz Pinto Sebastiao	Panama/Jardim Panama	17	13	477583	A
Luiz Pinto Sebastiao	Panama/Jardim Panama	17	14	477584	A

Campo Grande, 27 de Junho de 2019.

**DELCIDES DA SILVA**  
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFCP/SEMADUR

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11, CELEBRADO EM 06/06/2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a empresa Impacto Prestadora de Serviços LTDA-ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Convite n. **002/2019**, homologado em 29/05/2019 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Proc. Administrativo nº 105.142/2018-29, Vol. 02.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO, PAREDE DE GESSO E JOGO DE PORTA, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, para atender os setores do prédio da Agência Municipal de Habitação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os Recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

**Elemento de Despesa:** 33903024 – Material para Manutenção de Bens Móveis e 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

**Programa de Trabalho:** 102.16.482.10.4007 e 102.16.482.10.4007

**Fonte do Recurso:** 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

**VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 113.061,50 (cento e treze mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 38.791,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais) para os serviços de instalação e desmontagem e R\$ 74.270,50 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) para aquisição.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, por motivo superveniente devidamente justificado.

**ASSINATURAS:** Eneas Jose de Carvalho Netto e Jean Carlo Toro Padovani

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2019.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

**EDITAL SMP n.11/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**  
Sistema Municipal de Planejamento

**Prorrogação de prazo da Atualização e Cadastramento de Entidade no Sistema Municipal de Planejamento Urbano- SMP**

O cadastramento ou atualização de cadastro de entidades para participação nas eleições dos conselhos regionais para o mandato 2019/2021, constante no item 1.2 do Edital SMP n. 6 de 27 de maio de 2019, fica prorrogado até o dia 12 de julho 2019. Campo Grande, 28 de junho de 2019.

**Berenice Maria Jacob Domingues**  
Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento – SMP

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 39/2019 – AGETRAN.**

**1. JUSTIFICATIVA:**

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos recursos humanos da Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos, determina a abertura do presente Edital nos seguintes termos:

**2. OBJETO:**

Tornar pública a convocação dos servidores da Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos para participação obrigatória no curso: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL I, com carga horária de 30 (trinta) horas, a ser realizado conforme previsto neste Edital.

**3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

**3.1 Turma 1 - Matutino:** dias 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de julho de 2019, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN.

**3.2 Turma 2 - Vespertino:** dias 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de julho de 2019, das 13 horas às 17 horas, na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN.

**4. PÚBLICO ALVO:**

Todos os servidores da Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos listados no Anexo Único deste Edital.

**5. DA INSCRIÇÃO:**

Os servidores, de que trata este Edital, deverão realizar suas inscrições para o curso através do endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/egov> até o dia 02 de julho de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

**Anexo Único do Edital de Convocação N. 39/2019 – AGETRAN.**

**Lista de Convocados**

<b>TURMA 1 - MATUTINO</b>		
ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	26219	BEATRIZ PEREIRA ROCHA
02	387168	CARLOS EDUARDO DA SILVA BENITES
03	187020	CIRO DA COSTA SANTOS
04	154415	CLEOMAR CAMPOS SILVA
05	26226	CRISTIAN PEDRO CARDOZO DA SILVA
06	171611	ELIANO ROCHA DA SILVA
07	372275	ELIZÂNGELA G. DE PAULA GABRIEL
08	216976	ELOISA OLIVEIRA SILVA
09	199150	ENRICO CAPOBIANCO
10	353019	GELSON SOUZA SILVA
11	377201	GIUSEPPE AUGUSTO PELEGRINI BITENCOURT
12	201499	HELICIO ROBERTO ALVES
13	390154	HENRIQUE DE MATOS MORAES
14	189855	IVAN LUCIO RODRIGUES
15	310107	JAIR SANTATERRA
16	193232	JANE APARECIDA DE LIMA
17	274810	JAQUELINE SANTOS MARQUES
18	391152	JOHNSON CRESCÊNCIO DA SILVA FILHO
19	156027	JORGE CABRAL SILVA
20	72010	JOSÉ THOMAZ MACEDO DA COSTA
21	390146	JOSIMAR FRAGAS GARCIA LUCCA
22	393204	MAIARA RODRIGUES NOBRE ANDRADE
23	290220	MÁRCIO MARCELINO MACHADO
24	280755	MARIA ZENAIDE MOTA DA SILVA
25	411074	MICHAEL NUNES SARACHO
26	390352	MICHAEL VITOR RODRIGUES DA LUZ
27	187577	NILSON NOGUEIRA DA SILVA
28	190217	REJANNY MACHADO DE MORAES
29	371600	RODRIGO SILVEIRA ALVES
<b>TURMA 2 - VESPERTINO</b>		
ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	26223	ABEDNEGO ELOI DE OLIVIERA
02	187003	AMARILDO PEREIRA PINTO
03	120650	ANTÔNIO DOS SANTOS
04	191663	FRANCILEI VIEIRA COUTINHO
05	196126	FRANCISCO J. LEMES DO PRADO

06	187097	GEOVÁ PAES
07	396753	GUSTAVO MEDEIROS DA SILVA
08	274836	GUTEMBERG BILHALBA DE ALMEIDA
09	344508	HÉLIO DOMINGOS NAKABAYASHI
10	186872	JOÃO KONDOS
11	400033	KELLY BEATRIZ DE SOUZA
12	195464	LISI KAYSER DO NASCIMENTO
13	382664	LUCIMAR VIANA DA SILVA
14	372288	LUIZ CLAUDIO PISSURNO CHAVES
15	344435	MARCOS ARAÚJO DE CARVALHO
16	185582	MARCOS DE CARVALHO MELLO
17	187585	NERI JOSÉ BAMBERG KASPARY
18	275832	PAULO INACIO DE ALENCAR
19	186970	RAMÃO SANCHES MONTEIRO
20	26222	REBECA SOUZA CÂNDIDO DA SILVA
21	391143	RENATO BRITO ALVES
22	391037	RODRIGO CARDOSO M. DOS SANTOS
23	362786	RONILSON CÉSAR VIEIRA
24	270679	SHIRLEY AUXILIADORA FLORES MERGARENO
25	139289	SONIA MARIA DE ARRUDA CACERES
26	270687	SONIMAR PEREIRA DE MIRANDA
27	410317	VITORIA APARECIDA DE SOUZA LOPES
28	375215	WALACE MARTINS RIBEIRO
29	26229	WALDY JUNIOR ESPINOSA VELASQUES
30	362280	WOLNEI AVELAR DE AQUINO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

#### ERRATA AO REGULAMENTO GERAL DA 3ª EDIÇÃO DOS JOGOS RADICAIS URBANOS PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.605 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

##### Onde se lê:

**Art. 3º** - Os Jogos Radicais Urbanos têm abrangência nacional e acontece em Campo Grande/MS nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2019 nas modalidades de Stand Up Paddle e Mountain Bike, e no dia 24 de agosto de 2019, em conjunto com a largada do Rally dos Sertões, acontecerá à modalidade de Corrida de Trilha. A 3ª edição dos Jogos Radicais Urbanos têm:

- I. 150 vagas para Stand Up Paddle;
- II. 300 vagas para Mountain Bike adulto e kids;
- III. 300 vagas para Corrida de Trilha adulto e kids.

##### Leia-se:

**Art. 3º** - Os Jogos Radicais Urbanos têm abrangência nacional e acontece em Campo Grande/MS nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2019 nas modalidades de Stand Up Paddle e Mountain Bike, e no dia 24 de agosto de 2019, em conjunto com a largada do Rally dos Sertões, acontecerá à modalidade de Corrida Pedestre. A 3ª edição dos Jogos Radicais Urbanos têm:

- I. 150 vagas para Stand Up Paddle;
- II. 300 vagas para Mountain Bike adulto e kids;
- III. 300 vagas para Corrida Pedestre adulto e kids.

##### Onde se lê:

**Art. 6º** - Valores referentes as inscrições:

- I. Stand Up Paddle - R\$100,00 (cem reais) + taxa de serviço do site - R\$8,00 (oito reais);
- II. Mountain Bike adulto - R\$50,00 (cinquenta reais) + taxa de serviço do site R\$5,00 (cinco reais);
- III. Corrida de Trilha adulto - R\$50,00 (cinquenta reais) + taxa de serviço do site R\$5,00 (cinco reais).

##### Leia-se:

**Art. 6º** - Valores referentes as inscrições:

- I. Stand Up Paddle - R\$100,00 (cem reais) + taxa de serviço do site - R\$8,00 (oito reais);
- II. Mountain Bike adulto - R\$50,00 (cinquenta reais) + taxa de serviço do site R\$5,00 (cinco reais);
- III. Corrida Pedestre adulto - R\$50,00 (cinquenta reais) + taxa de serviço do site R\$5,00 (cinco reais).

##### Onde se lê:

**Art.7º** - A entrega dos kits acontecerá em data, local e horários divulgados no site oficial [www.jogosradicaisurbanos.com.br](http://www.jogosradicaisurbanos.com.br).

Parágrafo único - O kit de participação do evento, vinculado à taxa de inscrição, é composto de:

- I. Número de identificação do atleta de uso obrigatório, de acordo com cada modalidade, e intransferível, além de alfinete quando for o caso;
- II. Camiseta em tecido tecnológico;
- III. Boné;
- IV. Squeeze;
- V. Sacola;
- VI. Chip de Cronometragem (descartável) na prova de Corrida de Trilha;
- VII. Medalha de participação (pós evento);

##### Leia-se:

**Art.7º** - A entrega dos kits acontecerá em data, local e horários divulgados no site oficial [www.jogosradicaisurbanos.com.br](http://www.jogosradicaisurbanos.com.br).

Parágrafo único - O kit de participação do evento, vinculado à taxa de inscrição, é composto de:

- I. Número de identificação do atleta de uso obrigatório, de acordo com cada modalidade, e intransferível, além de alfinete quando for o caso;

- II. Camiseta em tecido tecnológico;
- III. Boné;
- IV. Squeeze;
- V. Sacola;
- VI. Chip de Cronometragem (descartável) na prova de Corrida Pedestre;
- VII. Medalha de participação (pós evento);

##### Onde se lê:

**Art.8º** - Todo atleta que completar a prova ou a disputa dentro do tempo máximo previsto receberá uma medalha de participação e deverá usar o número de identificação do evento. As premiações em dinheiro estarão no regulamento específico de cada modalidade e serão distribuídas conforme valores abaixo relacionados:

- I - Stand Up Paddle R\$ 20 mil (vinte mil reais);
- II - Mountain Bike R\$ 10 mil (dez mil reais);
- III - Corrida de Trilha R\$ 5 mil (cinco mil reais).

##### Leia-se:

**Art.8º** - Todo atleta que completar a prova ou a disputa dentro do tempo máximo previsto receberá uma medalha de participação e deverá usar o número de identificação do evento. As premiações em dinheiro estarão no regulamento específico de cada modalidade e serão distribuídas conforme valores abaixo relacionados:

- I - Stand Up Paddle R\$ 20 mil (vinte mil reais);
- II - Mountain Bike R\$ 10 mil (dez mil reais);
- III - Corrida Pedestre R\$ 5 mil (cinco mil reais).

##### Onde se lê:

**Art. 12º** - Modalidade de Corrida de Trilha:

A competição de Corrida de Trilha da 3ª edição dos Jogos Radicais Urbanos será realizada em Campo Grande no Parque das Nações Indígenas e Parque Estadual do Prosa, no dia 24 de agosto de 2019, na distância de 10 km aproximadamente, de acordo com as regras estabelecidas neste edital, e com qualquer condição climática.

##### Leia-se:

**Art. 12º** - Modalidade de Corrida de Rua:

A competição de Corrida Pedestre da 3ª edição dos Jogos Radicais Urbanos será realizada em Campo Grande na Praça do Papa, no dia 24 de agosto de 2019, na distância de 8 km aproximadamente, de acordo com as regras estabelecidas neste edital, e com qualquer condição climática.

#### Rodrigo Barbosa Terra

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

## ATOS DE PESSOAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.207, de 30 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.337, de 31 de agosto de 2018, que nomeou EDSON GIL MOTTI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 27 de junho de 2019:

**ONDE CONSTOU:** "... na Secretaria Municipal de Educação,..."

**PASSE A CONSTAR:** "... no Gabinete do Prefeito,..."

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Gestão  
em exercício

#### APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 969, de 3 de abril de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.540, de 4 de abril de 2019, que concedeu Jornada de Trabalho Especial à servidora ELIZABETE RIBEIRO, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 500/2019-43):

**ONDE CONSTOU:** "matrícula n. 374673/01"

**PASSE A CONSTAR:** "matrículas n. 374673/01 e n. 374673/04"

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### RESOLUÇÃO "PE" PGM N. 34, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a licença para tratamento de saúde do servidor DANIEL VILELA DONIZETE, matrícula 403481/02, ocupante do cargo de Gestor de Processo, lotado na Procuradoria de Assuntos Imobiliários da Procuradoria-Geral do Município, por 5 dias no período de 27 de abril a 01 de maio de 2019, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JUNHO DE 2019.**

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO "PE" PGM N. 35, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora PATRICIA DINIZ RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula 383673/05, ocupante do cargo de Gestor de Projeto, lotada na Procuradoria de Assuntos Fiscais da Procuradoria-Geral do Município, por 8 dias, no período de 09 a 16 de junho de 2019, em conformidade com o art. 179, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS**, 24 DE JUNHO DE 2019.

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO "PE" PGM N. 36, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ALTAIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 265845/01, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal PMC-1/I para desempenhar a função de Chefe da Procuradoria de Assuntos Cíveis e Residuais, na Procuradoria - Geral do Município, no período de 01 a 30 de julho de 2019, em substituição ao titular VALDECIR BALBINO DA SILVA, matrícula n. 309257/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesas e sem prejuízo de suas funções.

**CAMPO GRANDE-MS**, 26 DE JUNHO DE 2019.

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO "PE" PGM N. 37, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VIVIANI MORO, matrícula 216216/03, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal PMC-1/II para atuar nos processos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, no âmbito judicial e administrativo, em que o Município de Campo Grande-MS é parte, no período de 01 à 30 de julho de 2019, em substituição ao titular VALDECIR BALBINO DA SILVA, matrícula n. 309257/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesas e sem prejuízo de suas funções.

**CAMPO GRANDE-MS**, 26 DE JUNHO DE 2019.

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO "PE" PGM N. 38, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a licença para tratamento de saúde da servidora CAMILA SALVADOR CONSTANTINO, matrícula 413764/01, ocupante do cargo de Gestor de Processo, lotada na Procuradoria de Consulta e Assessoramento da Procuradoria-Geral do Município, por 15 dias no período de 05 a 19 de junho de 2019, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS**, 27 DE JUNHO DE 2019.

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 20, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 69º, inciso VIII, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017, resolve:

**CONCEDER**, 03 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a servidora MARIA ANTONIETA AMORIM TRAD, matrícula n. 221260/6, ocupante do cargo de Profissional de Promoção Cultural, referência 14B, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar n. 190, e art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 61996/2019-02).

**CAMPO GRANDE-MS**, 27 DE JUNHO DE 2019.

**ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES**  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.596, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 1.249, de 19 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.626, de 20 de julho de 2015, na parte referente ao servidor UISLER OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 385401/01.

**CAMPO GRANDE-MS**, 28 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.597, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 1.329, de 5 de junho de 2019 publicada no DIOGRANDE n. 5.597, de 6 de junho de 2019, na parte referente à servidora ANDREIA SOUZA PINTO DA SILVA, matrícula n. 382578/01.

**CAMPO GRANDE-MS**, 28 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.598, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro:

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula	A partir de
2.028, de 24/8/2018	5.333, de 27/8/2018	Juliana Taveira	386265/02	13/1/2019
991, de 12/9/2011	3.367, de 26/9/2011	Ricardo Augusto Soto	379844/01	1º/7/2019
573, de 27/5/2011	3.290, de 2/6/2011	Uisler Oliveira Santos	385401/01	1º/6/2019

**CAMPO GRANDE-MS**, 28 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.599, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora FERNANDA LOUISE YAMASAKE BRASILEIRO DE MINAS NEPOMUCENO, matrícula n. 392185/01, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Divisão de Informações da Folha de Pagamento, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXII "a", do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1º de junho de 2019, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 649, de 22 de abril de 2015. (Ci n. 12.423/DIFP/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS**, 28 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.600, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 414032/01, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Divisão de Informações da Folha de Pagamento, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXII "a", do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1º de junho de 2019. (Ci n. 12.424/DIFP/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS**, 28 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora MARILÉIA VICÊNCIA DE SOUZA, matrícula n. 400025/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na UBSF "Dr. Nelson Tokuei Shimabukuro" - Conjunto Aero Rancho IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência em seus atendimentos na unidade, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2088882. (Ci n. 11.139/DDB/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS**, 28 DE JUNHO DE 2019.

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF "Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, tendo em vista a valiosa atuação e



eficiência de toda a equipe da unidade, pelo excelente atendimento, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2506983. (Ci n. 22.896/DDB/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	Cargo
406476/01	Daniele Silva Martins	Assistente de Serviços de Saúde
387155/02	Patricia Costa Irala dos Reis	Assistente de Serviços de Saúde
377604/01	Ilma Amaral Piemonte de Mello	Assistente Social
406744/01	Daniela Silva de Melo	Auxiliar em Saúde Bucal
397534/01	Marlene Adalva Ferreira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal
248789/02	Talcido Messias Joaquim de Carvalho	Auxiliar Social I
412123/01	Alessandra Paes Batistoti	Enfermeiro
411173/01	Larissa Lisboa Monti	Enfermeiro
406757/01	Leilaísa Gonçalves Oliveira	Enfermeiro
381522/01	Lia Bernadete Pires Silveira	Farmacêutico
413474/01	Jéssica Raíssa Ruelis Oliveira	Médico
413605/01	Luciano de Siqueira Bracci Júnior	Médico
112364/02	Carlos Augusto Lopes Machado	Odontólogo
396379/01	Juliana Viegas Carvalho de Figueiredo	Odontólogo
407353/01	Rubens Mateus Ramos Fernandes	Profissional de Educação Física
406212/01	Alessandra da Silva Calado Garcia	Técnico de Enfermagem
406795/01	Ana Dirce Senna Botelho de Oliveira	Técnico de Enfermagem
398234/02	Geovana Barrios de Oliveira	Técnico de Enfermagem
397661/02	Luciane Avalos dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem
397671/02	Valdenice Costa Viana	Técnico de Enfermagem

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência pelo bom atendimento prestado pela equipe, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2662005. (Ci n. 20.567/DDB/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	Cargo
373973/03	Celina da Silva Garcia Araújo	Agente Comunitário de Saúde
124230/03	Delurce Souza Pereira Barboza	Assistente Administrativo II
406892/03	Flávio José Muller Filho	Médico
408397/01	Rosana Claudia da Silva	Técnico de Enfermagem
399820/01	Valcírnia Ivia Pereira Braga	Técnico de Enfermagem

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor CELSO RODRIGO FERREIRA MARCOS CHAIA, matrícula n. 371954/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, desempenhando a função de Gerente Administrativo, na UBSF "Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos usuários da unidade de saúde, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3126773. (Ci n. 12.302/DDB/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2750268. (Ci n. 19.975/DDB/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	Cargo
379220/01	Adriana de Oliveira Moraes	Assistente Administrativo II
398558/03	Adriana Gonçalves Lasalvia Fabretti	Gerente Administrativa
380143/01	Alexsandra Duarte de Lima	Técnico de Enfermagem
410014/03	Anelise de Souza Amaral	Médico
404252/02	Cilmara Ercilia Louzan de Matos	Cuidador em Saúde Mental
394698/06	Danubia Sales da Mata	Médico
313319/01	Elivane Aparecida de Oliveira Sandim	Psicólogo
412928/01	Juliana Ferreira de Farias	Facilitador Social
355178/01	Kelma Medina Medeiros da Silva	Psicólogo

381360/01	Lillian Martelli Rodrigues	Enfermeiro
386451/01	Marcio Francisco Parpinelli	Técnico de Enfermagem
390215/01	Maria Cristina Barbosa Pereira Melo	Assistente Administrativo II
338915/01	Maria de Lourdes Florentino	Artífice de Copa e Cozinha
394930/03	Maria do Rosário de Fátima da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem
399016/06	Marilice Charao Teodoro	Médico
393560/18	Marrathma Sepulveda Ribeiro	Médico
371871/04	Micket Ziolkowski Saliba	Médico
402544/08	Nathalie Furtado	Médico
373753/01	Nivaldo Florentino	Auxiliar de Enfermagem
409375/01	Nubia Thalita da Silva Fontoura	Enfermeiro
398181/02	Paulo Leandro Flores Alves	Técnico de Enfermagem
401792/08	Pedro Augusto Ignacio Silva	Médico
411297/01	Renata Gasperin Abdul Ahad	Médico
390391/14	Regis Leme Rodrigues	Médico
379844/01	Ricardo Augusto Soto	Agente de Saúde Pública
253839/02	Sirley Teodoro Felix	Farmacêutico
394150/01	Stefano da Silva Czernisz	Ajudante de Operação
374095/02	Tania Maria Nogueira	Assistente Social
377787/01	Thaicy Bruning Vieira	Enfermeiro
412924/01	Vaneia Freire da Silva	Facilitador Social
393811/01	Yvana Balthazar Vasconcellos	Psicólogo

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Centro de Doenças Infetoparasitárias - CEDIP, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência de todos da equipe, pelo ótimo atendimento prestado, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2688127. (Ci n. 20.362/DDB/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	Cargo
399963/01	Alessandra Bento da Rocha	Técnico de Enfermagem
360511/01	Alessandra Oliveira de Araújo dos Santos da Silva	Enfermeiro
311570/02	Almerinda Ávalos Carvalho	Assistente Social
389738/01	Ana Paula Oliveira Alves Pimentel	Técnico de Enfermagem
264199/03	Andréa de Siqueira Campos Lindenberg	Médico
378019/01	Angela Maria da Silva	Técnico de Enfermagem
400201/01	Auxiliadora de Oliveira Santos Malavazi	Técnico de Enfermagem
389751/04	Bruno Baptista Monteiro Filardi	Médico
400048/01	Caroline Conci Campos	Farmacêutico
410842/01	Caroline da Silva Sunada Nunes	Nutricionista
392818/01	Cintia Pereira Aquino dos Santos	Técnico de Enfermagem
237094/03	Claudia Gislaíne Kruki de Souza Nogueira	Médico
321591/01	Cláudio José Novaes	Psicólogo
392266/01	Cristiane Souza Viegas Perez	Enfermeiro
396711/01	Deborah Carvalho Minari	Enfermeiro
396833/01	Diego Augusto Auto de Oliveira	Técnico de Enfermagem
239801/02	Eliane Lauro de Arruda Duarte	Assistente Administrativo I
384924/01	Erivaldo Elias Junior	Médico
396823/01	Gabriella Colicchio Y Castro	Enfermeiro
379198/01	Haydée Marina do Valle Pereira	Médico
350940/02	Hussem Khalil Fares	Médico
360112/02	Jacqueline de Barros Martins	Médico
	Lauren Alessa Rocha da Luz	Mirim
259080/02	Lenir Pinto Pereira	Técnico de Enfermagem
390313/01	Lindomar Martins Batista	Assistente Administrativo II
399715/01	Livia Sanches Orlando	Psicólogo
389627/01	Lucianita Rocha da Silva	Técnico de Enfermagem
295671/01	Lucila Chieko Matsubara Tonon	Farmacêutico
400035/01	Luiz Fernando de Pinho	Técnico de Enfermagem
238902/05	Manoel Janilson de Oliveira	Ajudante de Operação
323233/01	Marcos André Egami	Odontólogo
259659/02	Marcos Balejo Carrapateira	Técnico de Enfermagem
260924/02	Maurício Antônio Pompilio	Médico
389355/05	Mirian Judith Orue Pinasso	Médico
388385/03	Morgana de Freitas Rocha	Técnico de Enfermagem
378343/01	Nadia Regina Paludo Bender	Assistente Social
399840/09	Natalia Sicuti Pereira	Médico
392581/01	Natalye Di Camilo	Assistente de Serviços de Saúde
377047/01	Patrícia Tonelle Batista	Assistente Administrativo II
314692/01	Regina Cláudia Neves Serafim	Médico
404536/01	Roseana Soares da Silva	Enfermeiro
398580/01	Rozineide Ribeiro da Silva Santana	Assistente de Serviços de Saúde
394963/03	Sandra Regina Maia	Técnico de Enfermagem
380119/01	Sarah Maria Leonor Santos Chávez	Gerente Administrativa
384467/01	Susa Kelly da Rocha Alencar	Técnico de Enfermagem
400741/01	Tatiane Paula de Souza Tabosa	Técnico de Enfermagem
400859/01	Tatiane Ribeiro Breschi	Técnico de Enfermagem

165433/03	Telma Chaves de Lima Ribeiro	Técnico de Enfermagem
404515/01	Valquiria Zandom Quirino	Enfermeiro
374241/01	Vandellton Dias dos Santos	Médico
400865/01	Walmira de Freitas Lemes Cafure	Assistente Social
282111/01	Zenaide Rodrigues Moreira	Auxiliar em Saúde Bucal

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas II "Dra. Maria de Lourdes Massako Minei" - CEO/II - Vila Cidade Morena, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento da equipe de odontologia, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2795632. (Ci n. 22.084/DDB/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	Cargo
281638/01	Fabíola Vilar Mercadante de Oliveira	Auxiliar Social II
400821/01	Katiana Barreto da Silva Barbosa de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos
348716/02	Cristineia Fernandes da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal
127892/03	José de Camargo Borba Junior	Odontólogo

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Centro de Testagem e Aconselhamento "Dr. Gessírio Domingos Mendes" - CTA, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo tratamento humanizado com que a equipe administrativa trata os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2602852. (Ci n. 22.839/DDB/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	Cargo
392000/01	Cristiane Maachar	Psicólogo
313157/01	Edinar Soletti	Gerente Administrativa
392559/01	Elpidia dos Santos Xavier Dourados	Técnico de Enfermagem
393086/01	Lilian Aparecida Rodrigues Leal Ito	Técnico de Enfermagem
377251/02	Viviane Souza de Lira Coelho	Técnico de Enfermagem
293520/03	Maria de Fátima Bressan	Assistente Social
391468/13	Gustavo Vieira Dutra	Médico
213888/02	Mario Marcio Resta Fragelli	Médico
371538/01	Mara Alice Vila Real Gonçalves	Enfermeiro
386826/01	Natalie Silveira Sierra	Enfermeiro
403456/03	Rafaela Langhi de Souza	Enfermeiro
257621/02	Marluce Gloria Santos Cruz de Oliveira	Auxiliar Social II
393506/02	Nathaly Kruki Torres	Assistente de Serviços de Saúde
379601/03	Fernanda Moreira Faustino Sabio	Médico

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Equipe da Gerência de Educação Permanente, tem a honra de registrar Moção de Elogio a todos os ministrantes que contribuíram para o sucesso da Educação Permanente para os gerentes referente ao ano de 2018, agradecemos a participação das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o empenho dos ministrantes em preparar as capacitações. (Espelho de Demanda n. 2880276). (Ci n. 4.784/DDB/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor	Setor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura	Coordenadoria de Urgências
400307/01	Amador Alves Bonifácio Neto	Coordenadoria da Rede de Atenção Básica
376479/01	Américo Basílio Nogueira	Gerência de Educação Permanente
386417/01	Andrea de Arruda Bianco Ishikawa	Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada
382578/01	Andréia Souza Pinto da Silva	Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada
398671/01	Andressa de Lucca Bento	Secretaria Municipal de Saúde
377119/01	Claudia Luzia Borges Teixeira	Superintendência de Relações Institucionais de Saúde
378226/01	Cláudio Gonçalves Moreira	Gerência de Saúde do Servidor
268739/02	Emailde Leopoldina Lemes	Gerência de Processamento SIA/SIH e CNES

386500/01	Emmanuela Maria de Freitas Lopes	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
384478/01	Evenen Campos Amador	Gerência de Educação Permanente
404831/02	Fauher da Silva Cordeiro	Coordenadoria de Responsabilidade Técnica
389586/01	Felipe Eduardo Budib Victorio	Gerência de Controle Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde
365459/01	Flávio Kenzo Miyashiro	Gerência de Processamento SIA/SIH e CNES
396827/01	Gabriel Valdes	Coordenadoria da Rede de Atenção Básica
388685/01	Gorett Alves Pereira	Coordenadoria de Urgências
396034/01	Gustavo Monteiro Candia	Gerência de Educação Permanente
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite	Coordenadoria da Rede de Atenção Básica
295051/01	Janaína Silva Viana de França	Gerência de Processamento SIA/SIH e CNES
384524/01	Jonatas Alves Craveiro	Coordenadoria Geral de Suporte Tecnológico e Informação
396597/01	Jorgiana Sangalli	Gerência de Educação Permanente
404833/01	José Alexandre dos Santos	Gerência de Educação Permanente
189235/04	Julia Cristina Maksoud Brazuna	Gerência de Educação Permanente
406000/01	Kassandhra Pereira Zolin	Gerência de Educação Permanente
374381/01	Kassia Cristina Soares da Silva	Gerência de Regulação Hospitalar
394861/02	Lesly Lidiane Ledezma Abastoflor	Gerência de Saúde do Servidor
381360/01	Lillian Martelli Rodrigues	Superintendência de Vigilância em Saúde
244074/01	Lissandra Carizzi de Sá	Superintendência de Relações Institucionais de Saúde
381239/01	Luciane Aparecida Pereira de Lima	Gerência de Educação Permanente
293717/05	Luziane dos Santos Melgarejo Martins	Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial
186260/02	Maria Beatriz Almeida Maia	Coordenadoria da Rede de Atenção Básica
313297/01	Maria da Conceição de Barros Vieira Ramos	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
247294/03	Maria Leonete Simioli da Paz Louzan	Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial
197114/01	Maria Sueli Mendes Nogueira	Serviço de Prevenção de Violência e Acidentes
380561/01	Neuma Rocha Chaves	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
164593/02	Rosely Tsuha Oshiro	Superintendência de Relações Institucionais de Saúde
386925/01	Rosiane de Souza Martinez	Gerência de Regulação Ambulatorial
378957/07	Sauí Pereira Tavares de Oliveira	Coordenadoria da Rede de Atenção Básica
373919/03	Stela Balbina da Silva Moura Batista	Gerência de Cooperação Mutua e Contratos Administrativos
217158/03	Sueli Aparecida Batista	Gerência de Saúde do Servidor
372073/02	Uemerson dos Santos Pinheiro	Gerência de Regulação Ambulatorial
379884/01	Wyver Leite Gutierrez	Divisão de Patrimônio

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor VINÍCIUS VIANA ALVES CORREA, matrícula n. 411345/02, ocupante do cargo de Superintendente, na Superintendência de Economia em Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência no desempenho de suas funções, servindo de exemplo na conduta aos seus semelhantes.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2019**

**CONVOCAMOS** a ex-servidora **ZIEI FERREIRA DA COSTA**, matrícula n. 378283, ocupante do cargo de ajudante de operação dos quadros da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para comparecer na Corregedoria-Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, nº 453, Itanhanga Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da

data da 3ª e última publicação deste edital, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar n. 51463/2019-96, instaurado contra a mesma.

**CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2019.**

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 390, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Rogério Bruno Ferreira, matrícula, n. 387361/01, Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de ultimar os trabalhos do Processo n.64496 /2019-88, a contar da data da publicação, estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 391, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Rogério Bruno Ferreira, matrícula, n. 387361/01, Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de ultimar os trabalhos do Processo n.64502 /2019-89, a contar da data da publicação, estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 392, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Rogério Bruno Ferreira, matrícula, n. 387361/01, Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de ultimar os trabalhos do Processo n.64506 /2019-30, a contar da data da publicação, estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 393, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Rogério Bruno Ferreira, matrícula, n. 387361/01, Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de ultimar os trabalhos do Processo n.64548 /2019-80, a contar da data da publicação, estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 394, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n. 387237/01, Jonas Matias Marques, matrícula n. 375859/02 e Yuri Alves da Silva Fagundes, matrícula n. 397729/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 64509/2019-28, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 395, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n. 387237/01, Jonas Matias Marques, matrícula n. 375859/02 e Yuri Alves da Silva Fagundes, matrícula

n. 397729/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 64513/2019-03, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 396, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n. 387237/01, Jonas Matias Marques, matrícula n. 375859/02 e Yuri Alves da Silva Fagundes, matrícula n. 397729/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 64518/2019-19, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 397, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n. 387237/01, Jonas Matias Marques, matrícula n. 375859/02 e Yuri Alves da Silva Fagundes, matrícula n. 397729/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 64526/2019-47, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 398, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n. 387237/01, Jonas Matias Marques, matrícula n. 375859/02 e Yuri Alves da Silva Fagundes, matrícula n. 397729/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade; de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 64542/2019-01, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 399, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por 30 dias, os trabalhos da comissão de sindicância, designada através Resolução "PE" SESDES n. 308, de 10 de maio de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.573, de 13 de maio 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48430/2019-69.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PORTARIA "PE" EMHA n. 32, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora PRISCYLA FERREIRA DA SILVA, matrícula 405177/01, e o suplente ANDRÉ LOPES BONFIM, matrícula 379873/02, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato**, e a servidora ANGÉLICA DE CASTRO NASCIMENTO, matrícula 377338/03, e a suplente RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS, matrícula 388655/01, para exercerem a função de **Gestor do Contrato**, referente ao Contrato n. 11 de 06/06/2019, anexo ao Processo Administrativo nº 105142/2018-29, Vol. 02, celebram o Município de Campo Grande-MS, com intervenção da Agência Municipal de Habitação e a empresa Impacto Prestadora de Serviços LTDA-ME, conforme o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

Caberá ao Fiscal e Gestor designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria. Com efeito a contar de 06/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.**

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.574, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 49, DE 9 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, C/C Decreto n. 9.544, de 24 de fevereiro de 2006, resolve:

**DESIGNAR** os servidores HENRIQUE DE MATOS MORAES, matrícula n. 390154/01, FLAVIA BENITES DE RESENDE, matrícula n. 382297/01 e DÉBORA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 393224/01, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Processo n. 47351/2019-59, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2019.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 56, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, Alfredo Rufino da Silva, matrícula n. 106410/03 e Edson Aparecido Silva Corrêa, matrícula n. 108286/04, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes no Contrato n. 07/2019/AGETTRAN, no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), em favor da empresa **AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de poste de madeira de eucalipto tratado em autoclave, quadrado e desquinado para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, pelo período de 12 (doze) meses - Processo Administrativo n. 5750/2019-98, com efeito a contar de 24 de junho de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 57, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SUZANA ROSEMEIRE MUZZI, matrícula n. 191140/05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, pertencente ao Quadro Permanente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função de Secretária Executiva da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transporte - JARIT, consoantes nos arts. 13 e seu Parágrafo Único, do Decreto n. 10.927 de 21 de julho de 2009, no período de 1º de julho de 2019 a 9 de novembro de 2019, revogadas as disposições ao contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 58, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 1º de julho de 2019, o prazo para Comissão de Sindicância, designada através da Portaria "PE" AGETTRAN n. 49, de 9 de maio de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.574, de 14 de maio de 2019, apresentar relatórios conclusivos de trabalhos referente ao processo n. 47351/2019-59.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**PORTARIA "PE" FUNESP N.48, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REMANEJAR**, para regularização funcional, os servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
384549/1	Admir José Farias	Eletricista	0070200509	24/06/2019	4029

384312/1	Calbi Valério Godoy	Eletricista	0070200513	19/06/2019	4029
----------	---------------------	-------------	------------	------------	------

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.620/2019-50**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE CAMPO GRANDE/MS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 12 de julho de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 12 de julho de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de julho de 2019. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO CORAD n. 35, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**APROVA O CALENDÁRIO SEMESTRAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fixar, na forma do disposto no Anexo desta Deliberação, o Calendário Semestral de Reuniões Ordinárias do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, aprovado pelos Conselheiros na Reunião Ordinária de 27 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS**  
Presidente do Conselho de Recursos  
Administrativos dos Servidores Municipais

**ANEXO À DELIBERAÇÃO CORAD n. 35/2019.**

**CALENDÁRIO SEMESTRAL DE REUNIÕES DO CORAD - 2019**

Mês	Dia	Horário
Julho	11/07/2019	17h45min
	25/07/2019	
Agosto	08/08/2019	17h45min
	22/08/2019	
Setembro	05/09/2019	17h45min
	19/09/2019	
Outubro	03/10/2019	17h45min
	17/10/2019	
Novembro	07/11/2019	17h45min
	21/11/2019	
Dezembro	05/12/2019	17h45min
	19/12/2019	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 015/2019.**

**ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIOS PARECERES DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **449ª Sessão Ordinária** de 19 de junho de 2019.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar atualização de inscrição de Serviços das Entidades e Organizações de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

**Art. 2º.** Aprovar os Relatórios Pareceres n. **033, 034,035,036,037,038,039,040,041,042 e 043** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

**Cons.º Mario de Freitas**  
Presidente do CMAS

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 015/2019**

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/RES. CNAS
Recanto da Criança	19/06/2019	73.558.132.0001-07	Inscrição de n. 66	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS- Projeto Segunda Casa	19/06/2019	11.646.310/0001-02	Inscrição de n. 51	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos-Casa Lar. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS-APAE	19/06/2019	03.025.707/0001-40	Inscrição de n. 36	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a deliberação CMAS 15/2016.
Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação-ACBR	19/06/2019	00.190.314/0001-02	Inscrição de n.60	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Casa da Criança Peniel	19/06/2019	97.352.645/0001-25	Inscrição de n.34	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-Modalidade Abrigo Institucional.
Instituto de Desenvolvimento Evangélico-IDE	19/06/2019	03.733.967/0001-70	Inscrição de n.56	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	19/06/2019	13.133.630/0001-86	Inscrição de n.57	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Associação Ato: Amparar Transformar e Orientar, de Assistência Social	19/06/2019	18.304.726/0001-83	Inscrição de n.98	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Legião da Boa Vontade	19/06/2019	33.915.604/0410-69	Inscrição de n.38	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.

Centro de Apoio e Orientação a Criança-Lar Vovo Miloca	19/06/2019	02.955.706/0001-32	Inscrição de n.23	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Associação Camille Flammarion	19/06/2019	73.806.432/0001-68	Inscrição de n.25	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 016/2019**

**APROVA O OFÍCIO Nº 3232/SGSUAS/SAS-DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FEAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 E DO OFÍCIO Nº3053/SGSUAS/SAS- RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2018 DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE MS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da 449ª Sessão Ordinária, de **19 de junho de 2019.**

Considerando os Ofício **n.3232/SGSUAS/SAS** onde Encaminha o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, ofício **nº3053/SGSUAS/SAS-** Relatório de Gestão referente ao ano de 2018 das Ações realizadas pela Secretária Municipal de Assistência Social de Campo Grande MS.

Considerando o Relatório Parecer **n. 05/2019** da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS; E o Parecer **n. 02/2019** Comissão de Divulgação e Estudo-CDE.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o ofício nº 3232/SGSUAS/SAS-Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, Referente ao Exercício de 2018 e do Ofício nº3053/SGSUAS/SAS- Relatório de Gestão Referente ao ano de 2018 das Ações Realizadas pela Secretária Municipal de Assistência Social de Campo Grande MS.

**art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

**Consª Mario de Freitas**  
Presidente do CMAS

**Deliberação n. 017/CMAS/2019.**

**APROVA O OFICIO Nº 3724/19/GGCU/SPSB/SAS INCINERAÇÃO DOS FORMULÁRIOS IMPRESSOS, CONTENDO O NOME,DATA,CADASTRAMENTO E NIS/ CPF OU CÓDIGO FAMILIAR, PERÍODO DE 2008 A 2013, PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIOR INCINERAÇÃO,CONFORME O CALENDÁRIO DA PREFEITURA, E NOS TERMOS DO 1º ART.33, DO DECRETO Nº5,209, DE 2004. CONTROLE SOCIAL DA COMISSÃO DE DIREITOS DE BENEFÍCIOS – CDB**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos X e XIII do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994 e consubstanciada na aprovação da plenária da **449ª Sessão Ordinária do CMAS de 19 de junho de 2019.**

Considerando o Relatório Parecer **n. 002/2019** da Comissão de Direitos de Benefícios – CDB do CMAS,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Ofício nº 3724/19/GGCU/SPSB/SAS, Incineração dos Formulários Impressos, Contendo o Nome,Data,Cadastramento e Nis/Cpf ou Código Familiar, Período de 2008 a 2013, para Autorização e Posterior Incineração,Conforme o Calendário da Prefeitura, e nos Termos do 1º art.33, do decreto nº5,209, de 2004. Controle Social da Comissão de Direitos de Benefícios – CDB

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

**Consª Mario de Freitas**  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**DELIBERAÇÃO N. 165/CMI/2019.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI REFERENTES AOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições, e consubstanciada na aprovação da plenária da **175ª Sessão Ordinária** realizada no dia 26 de junho de 2019.



**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar os Pareceres nº 22/2019 e 23/2019 da Comissão de Orçamentos e Finanças – COFI do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Cons.<sup>a</sup> Maria Christina Gomes de Oliveira

**Presidente do CMI**

**DELIBERAÇÃO N. 166/CMI/2019****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI – REFERENTE AO ANO DE 2018.**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio das Leis Municipais n. 5131/2012 e n. 5406/2014, que cria e institui o Fundo Municipal do Idoso – FMI, o Decreto Municipal n. 12.559/2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, e o Decreto n. 12.624/2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015 e, Considerando a Deliberação n. 77 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI, publicado no DIOGRANDE n. 4.320 de 20/07/2015 e decisão do Colegiado na 175ª Sessão Ordinária do dia 26 de Junho de 2019.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal do Idoso – FMI, referente ao ano de 2018.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo grande, 26 de Junho de 2019.

Cons.<sup>a</sup> Maria Christina Gomes de Oliveira

**Presidente do CMI**

<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
--

**EDITAL N. 12/CMDCA/2019-1****TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPO GRANDE – MS, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº. 4.503/2007 e suas alterações faz publicar a relação definitiva das inscrições dos candidatos habilitados e não habilitados, do **Processo de Escolha em Data Unificada**, para membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares de Campo Grande, para o quadriênio 2020/2023, a saber:

**1. DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

Posição	CANDIDATO	CPF	Nota teórica	
			Acertos	Situação
1	William de Sá Souza	036.241.161-18	19,00	Habilitado
2	Skarlatt Timóteo Alves	048.403.231-35	18,00	Habilitado
3	Thainara Silva de Brito	036.241.181-61	17,00	Habilitado
4	Cassandra Szuberski	802.390.999-15	17,00	Habilitado
5	Adriano Ferreira Vargas	740.753.811-53	17,00	Habilitado
6	Leonardo Souza	804.848.081-68	16,00	Não habilitado
7	Aliny Gomes da Fonseca Diaz	317.234.168-27	15,00	Não habilitado
8	Claudette Freire Machado Rocha	365.507.951-68	15,00	Não habilitado
9	Mariana Caballero Moraes	004.465.041-81	15,00	Não habilitado
10	Anna Caroline Kalache Corrêa Lima Barreto	709.010.151-72	15,00	Não habilitado
11	Luciana Monatano	637.051.761-53	15,00	Não habilitado
12	Daniel dos Santos Trefzger de Mello	046.584.491-02	15,00	Não habilitado
13	Elizangela Serrão Silva	543.533.941-34	14,00	Não habilitado
14	Maria Luiza Bezerra Venancio	059.352.551-54	14,00	Não habilitado
15	Giovanna Graal Bassi	027.981.561-14	14,00	Não habilitado
16	Jessica Macedo de Almeida	022.214.961-24	14,00	Não habilitado
17	Carla Geovane Schneider	698.485.801-15	14,00	Não habilitado
18	Wanessa da Silva e Silva	894.623.511-04	14,00	Não habilitado
19	Cristiane Frões Pereira de Carvalho	880.759.741-15	14,00	Não habilitado
20	Eder Rosa do Nascimento	049.641.241-85	14,00	Não habilitado
21	Adair Aluisio de Arruda	018.092.851-19	14,00	Não habilitado
22	Camila de Oliveira Pinto	002.041.441-24	14,00	Não habilitado

23	Letícia Ferreira da Silva Louveira	032.497.551-17	13,00	Não habilitado
24	Gisnaide Enica Cano da Silva	959.730.791-04	13,00	Não habilitado
25	Maiara da Silva Prado	018.582.271-19	13,00	Não habilitado
26	Liz Araujo Magalhães	972.376.471-72	13,00	Não habilitado
27	Douglas Barros de Figueiredo	047.194.531-55	13,00	Não habilitado
28	Marinalva Conceição de Oliveira	489.042.361-34	13,00	Não habilitado
29	Valeria Amorim de Souza	001.060.431-61	13,00	Não habilitado
30	Ana Patrícia Damasceno Dias	842.266.681-20	13,00	Não habilitado
31	Artêmio Miguel Versoza	543.595.971-34	13,00	Não habilitado
32	Juliana Delgado de Barros	053.943.671-24	13,00	Não habilitado
33	Roseli Vanda de Oliveira Gehlen	286.576.911-91	13,00	Não habilitado
34	Cleiton Martinez	022.313.151-22	13,00	Não habilitado
35	Alexandre Rodrigues de Souza	936.564.081-49	12,00	Não habilitado
36	Denise Cristina Nunes Genobie	700.622.691-00	12,00	Não habilitado
37	Karla Fabiany Aparecida da Silva Correa Xavier	033.236.021-02	12,00	Não habilitado
38	Neide Nascimento de Souza	421.197.901-91	12,00	Não habilitado
39	Suelen Leme Serrano	020.207.721-75	12,00	Não habilitado
40	Jakeline dos Santos de Paula	900.164.831-20	12,00	Não habilitado
41	Elaine Rodrigues Teles	661.895.601-30	12,00	Não habilitado
42	Silvia Salomão Ishikawa de Andrade	946.805.581-72	12,00	Não habilitado
43	Vânia Aparecida da Silva Oliveira Nogueira	220.289.861-15	12,00	Não habilitado
44	Vilma Maria Gamarra	475.171.661-15	12,00	Não habilitado
45	Sônia Raquel Santos do Pinho	673.095.500-72	12,00	Não habilitado
46	ANDREZA LEO	012.400.871-28	12,00	Não habilitado
47	Evellyn Duarte Jonas da Cunha	034.407.771-38	12,00	Não habilitado
48	Ivan Candido Meireles	803.607.181-91	12,00	Não habilitado
49	Renata Gingualeski de Freitas	043.453.311-45	12,00	Não habilitado
50	Shellen Xavier Sanches	214.476.618-50	12,00	Não habilitado
51	Ivanilce Silva Alves Nascimento	005.138.011-03	12,00	Não habilitado
52	Digelaine Cortes Morais Fruhauf	004.261.111-33	11,00	Não habilitado
53	Flavia Vieira da Silva	050.195.331-06	11,00	Não habilitado
54	Eva Aparecida Pereira Wesner	489.618.681-87	11,00	Não habilitado
55	Gizélia de Santana	003.165.071-64	11,00	Não habilitado
56	Glauce Raquel Garcia de Oliveira	609.595.841-53	11,00	Não habilitado
57	Marcos Ribeiro dos Anjos	637.327.691-00	11,00	Não habilitado
58	Renata Rodrigues Barreto	802.989.311-68	11,00	Não habilitado
59	Josiane Ferreira Antunes Alves	030.543.961-85	11,00	Não habilitado
60	Tereza Rachel Versali Ventura	008.919.809-38	11,00	Não habilitado
61	Alice Alves Ribeiro	614.651.781-04	11,00	Não habilitado
62	Syelle Ferreira Correa	017.951.651-14	11,00	Não habilitado
63	Elenice Inácia Rodrigues Interlando	367.041.051-15	11,00	Não habilitado
64	Eliana Antonia Nunes Mello	213.623.238-02	11,00	Não habilitado
65	Fernanda Kelly Machado Gomes	953.686.631-53	11,00	Não habilitado
66	Márcia Costa dos Santos Ortega	921.456.711-53	11,00	Não habilitado
67	Maria Lucia Maciel Vera	881.047.101-68	11,00	Não habilitado
68	Juliana Vilela	001.289.031-63	11,00	Não habilitado
69	Iracema Ales Hall Ferreira	730.858.201-91	11,00	Não habilitado
70	Andréia Vieira do Amaral	005.589.761-40	10,00	Não habilitado
71	JULIANNA NERY BAIS	192.795.658-77	10,00	Não habilitado



72	Miriam Góes Falcão	004.742.461-32	10,00	Não habilitado
73	Daiane Mattos Bastos	016.976.961-55	10,00	Não habilitado
74	Eunice Pacheco Lino Pedroso	464.654.051-72	10,00	Não habilitado
75	Eunice Finotto Luiz	518.531.161-49	10,00	Não habilitado
76	Joana Queiroz dos Santos Lopes	786.867.251-04	10,00	Não habilitado
77	Kelli Conceição dos Santos Garbiati	921.370.671-53	10,00	Não habilitado
78	Ronilson Messa de Souza	595.793.071-72	10,00	Não habilitado
79	Tais Eleni Gonçalves da Silva	776.278.811-53	10,00	Não habilitado
80	Fabiola Maciel Cáceres	969.427.541-53	10,00	Não habilitado
81	Loana Vieira Domingues	838.901.221-91	10,00	Não habilitado
82	Talita de Oliveira Koga	049.584.421-70	10,00	Não habilitado
83	Wanessa Diniz Guerreiro	011.291.421-75	10,00	Não habilitado
84	FABIO LUIZ GADDA GUIMARAES	924.248.801-15	10,00	Não habilitado
85	Jodiene Aquino Cavalcanti	954.839.181-34	10,00	Não habilitado
86	Mari Sumilda Vilalba Coene	700.026.301-68	10,00	Não habilitado
87	Paula Maria Santiago	005.150.451-01	10,00	Não habilitado
88	Irineu Ricardo Filho	904.703.971-87	10,00	Não habilitado
89	Isaias Luziano Arguelho Lima	481.314.401-25	10,00	Não habilitado
90	Janaina Batista dos Santos	014.483.841-92	10,00	Não habilitado
91	Eldinéia de Souza Arruda	859.766.361-87	10,00	Não habilitado
92	Luciene Martins	845.623.311-00	10,00	Não habilitado
93	Sandra Regina Candido	337.843.611-53	10,00	Não habilitado
94	Aparecida Guimarães Flores	445.469.711-68	10,00	Não habilitado
95	Iara Aparecida Garcia	542.891.571-49	10,00	Não habilitado
96	Liana Maria Maksoud Machado	445.691.061-53	10,00	Não habilitado
97	Silvana Borges Lopes	011.298.101-19	10,00	Não habilitado
98	Elizabeth Monteiro Flores	692.204.761-34	10,00	Não habilitado
99	Angela Maria Bregolato Senna	096.316.518-60	9,00	Não habilitado
100	Jane Gomes Gois	766.891.071-91	9,00	Não habilitado
101	Sergio Luiz Barbosa Junior	032.058.831-95	9,00	Não habilitado
102	Suely Loureiro do Amaral	321.275.371-49	9,00	Não habilitado
103	Marilete da Silva pereira Rezende	800.247.771-53	9,00	Não habilitado
104	Arlenir Mendes Marques	294.854.101-82	9,00	Não habilitado
105	Fernanda Albertoni Miranda	046.733.721-74	9,00	Não habilitado
106	Ozenir de Alencar Astofe	807.588.271-72	9,00	Não habilitado
107	Sandra Aparecida de Souza de Jesus Szablewiski	851.860.071-53	9,00	Não habilitado
108	Adriana Marques Mourão Cabrera	002.838.921-29	9,00	Não habilitado
109	Dilene de Souza Baptista Cardoso	960.197.941-72	9,00	Não habilitado
110	Tatiane de Oliveira	014.416.381-05	9,00	Não habilitado
111	Joel Cassimiro Neves Junior	023.741.971-82	9,00	Não habilitado
112	Andréia Ajala	951.679.351-72	9,00	Não habilitado
113	Cristhiane Torres do Nascimento	003.441.541-65	9,00	Não habilitado
114	Karolyne Alvares Novaes Merlone Pereira	970.825.941-91	9,00	Não habilitado
115	Willer Souza Alves De Almeida	027.408.591-71	9,00	Não habilitado
116	Erivelto Medina de Rezende	810.295.271-72	9,00	Não habilitado
117	Inacio Cavanã	845.913.408-30	9,00	Não habilitado
118	Kelly Patrícia da Silva Junquetti	171.145.138-01	9,00	Não habilitado
119	Liliam Veronese	704.789.611-20	9,00	Não habilitado
120	Joel Garcia	286.357.361-68	9,00	Não habilitado

121	Adriana Ribeiro do Nascimento Meira	582.678.241-20	9,00	Não habilitado
122	Ana Clara Sanches Sales	023.763.631-01	9,00	Não habilitado
123	Claudia Beatriz Wottrich Timm	007.147.461-77	9,00	Não habilitado
124	Cristiane de Castilho Merighi	609.300.121-00	9,00	Não habilitado
125	Emilia Aparecida Parreira	391.142.281-49	9,00	Não habilitado
126	Joana Lara de Souza	580.174.531-91	9,00	Não habilitado
127	Luiza Primo de Araujo	841.348.871-00	9,00	Não habilitado
128	Marcelly Marcia França Almeida	036.503.901-24	9,00	Não habilitado
129	Aparecida Ribeiro Mendes Barbosa	368.568.941-04	9,00	Não habilitado
130	Benedita Arcadia de Jesus Timoteo	408.729.981-34	9,00	Não habilitado
131	Magna Regina Dantas Costa	558.906.601-87	9,00	Não habilitado
132	Solange Bonatti	036.099.638-83	9,00	Não habilitado
133	Mara Matias de Souza Ramos	905.412.431-87	9,00	Não habilitado
134	Alice Arakaki Yamazaki	554.382.531-53	8,00	Não habilitado
135	Maria Madalena de Souza Alves de Almeida	638.064.951-49	8,00	Não habilitado
136	Deize Azarias dos Santos Rufino	580.202.091-15	8,00	Não habilitado
137	Alba Izabel Flores Nunes	004.872.081-02	8,00	Não habilitado
138	Denizia Mamedio do Nascimento	529.015.481-72	8,00	Não habilitado
139	Higor Sanches Santana	048.277.741-96	8,00	Não habilitado
140	Marcela Sol	735.662.501-63	8,00	Não habilitado
141	Pablo Amaro Silva	954.343.801-34	8,00	Não habilitado
142	Jacira da Silva Nantes	780.843.501-53	8,00	Não habilitado
143	Vera Lucia Costa da Silva de Morais	528.946.731-91	8,00	Não habilitado
144	Celiane Botelho dos Santos Pereira	969.431.491-72	8,00	Não habilitado
145	Marta de Melo Oliveira e Silva	479.137.204-25	8,00	Não habilitado
146	Ivaneide Lima Costa	497.385.771-87	8,00	Não habilitado
147	Pyterwan Alves da Silva	034.963.531-55	8,00	Não habilitado
148	Marta Santos de Lima Souza	609.439.121-72	8,00	Não habilitado
149	Viviane Andrade da Silva	004.432.931-80	8,00	Não habilitado
150	Ivone Francisco da Silva	445.576.551-49	7,00	Não habilitado
151	Jozilene Chaves de Oliveira	041.277.031-80	7,00	Não habilitado
152	Nathalia Cristina Marques	054.655.631-09	7,00	Não habilitado
153	Laís Caroline Furlan Berrocal Barreto	818.647.281-91	7,00	Não habilitado
154	Lina Maria de Arruda Silva	175.511.611-04	7,00	Não habilitado
155	Mauro Vinícius Teixeira Oliveira	040.124.691-42	7,00	Não habilitado
156	Rodney Pereira Nolasco	294.093.651-04	7,00	Não habilitado
157	Luis Claudio de Quadros	900.235.011-20	7,00	Não habilitado
158	Adriana Dias de Araujo	949.709.981-91	7,00	Não habilitado
159	Lais Azevedo Patinho	025.869.531-50	7,00	Não habilitado
160	Regina Natasha Martins de Barros Bruno	042.442.661-78	7,00	Não habilitado
161	Cristian Rose Lino Valencio	915.287.041-34	7,00	Não habilitado
162	Gislaine Cristina Cardoso Garcia da Silva	020.484.891-17	7,00	Não habilitado
163	Keila Alexandra da Silva	924.556.461-49	7,00	Não habilitado
164	Sandra Maria Oliveira de Queiroz	445.256.211-68	7,00	Não habilitado
165	Janaina De Paula Barreto	011.059.831-88	7,00	Não habilitado
166	Norilene Aparecida Oliveira da Silva	117.352.218-21	7,00	Não habilitado
167	Jaqueline da Silva Nunes Silvano	638.709.831-91	7,00	Não habilitado
168	Katia Margarida Rodriguez Saueia	662.020.351-53	7,00	Não habilitado
169	Kleyton Ribeiro de Souza	951.083.861-68	7,00	Não habilitado

170	Sandra Maria da Silva Campos	882.416.881-72	7,00	Não habilitado
171	Rejane Letícia Pereira Guedes	921.656.721-04	6,00	Não habilitado
172	Hellen Prado Benevides Queiroz	490.316.001-72	6,00	Não habilitado
173	Ana Laura Nunes da Cunha Ribeiro	662.663.941-20	6,00	Não habilitado
174	Cleuma Christian Rodrigues Araújo	711.519.231-68	6,00	Não habilitado
175	Elizani de Sousa Grabner	030.929.201-80	6,00	Não habilitado
176	Adalgiza Paim Anastácio	519.452.661-04	6,00	Não habilitado
177	Heloisa Rodrigues Oliveira Lemos	004.615.641-06	6,00	Não habilitado
178	Rosany Mendes	404.460.181-04	6,00	Não habilitado
179	Rosely Coimbra	255.644.391-04	6,00	Não habilitado
180	Márcia de Arruda	003.436.801-90	6,00	Não habilitado
181	Ana Claudia Palmeira	024.951.681-08	6,00	Não habilitado
182	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	554.829.531-49	6,00	Não habilitado
183	Greyce Kelly Prado de Moura Campagna	040.759.791-30	5,00	Não habilitado
184	Micaella dos Santos Goulart	021.524.881-30	5,00	Não habilitado
185	Aline da Silva Machado	019.571.531-48	5,00	Não habilitado
186	Eunice Maria Silva	582.672.201-00	4,00	Não habilitado
187	Marcelo Marques de Castro	820.187.071-91	4,00	Não habilitado
188	Solange Ferreira da Silva	810.792.301-49	4,00	Não habilitado
189	Rosineide Pereira de Oliveira	856.230.591-04	4,00	Não habilitado
190	Everaldo Rodrigues de Souza	002.771.701-17	4,00	Não habilitado
191	Adriana Moreno Palacio da Silva Tomé	021.108.299-66	0,00	Ausente
192	Adriana Rodrigues de Santana Santos	601.100.401-63	0,00	Ausente
193	Cristiane Finger	022.722.041-20	0,00	Ausente
194	Edinaldo Alves de Andrade	631.305.991-34	0,00	Ausente
195	Edivanda Pereira da Rosa Mariano	163.971.181-34	0,00	Ausente
196	Edneia Divina Mercado Vieira Nolasco	021.917.151-33	0,00	Ausente
197	Eduarda Lazcano	057.736.501-00	0,00	Ausente
198	Eliane Flôres da Silva	012.691.791-44	0,00	Ausente
199	Elizangela Viana dos Santos	023.814.261-24	0,00	Ausente
200	Fátima Tereza dos Santos	000.143.251-60	0,00	Ausente
201	Giovana Regina Barboza	583.425.911-15	0,00	Ausente
202	João Batista Barboza	489.207.381-49	0,00	Ausente
203	Jozemara Socorro Neri Amorim	870.610.311-15	0,00	Ausente
204	Marcos Rogério Barbosa	528.798.441-34	0,00	Ausente
205	Maria Bernadete de Carvalho Gauto	481.334.341-49	0,00	Ausente
206	Maria de Fátima Santos Silva	344.867.474-53	0,00	Ausente
207	Maria Giovanna Maran	232.259.378-86	0,00	Ausente
208	Mariana Silva Falcão	043.984.731-14	0,00	Ausente
209	Mary Estela Oliveira Pawlowski Barreto	009.672.341-66	0,00	Ausente
210	Nair Maria Gomes Ribeiro	019.432.451-69	0,00	Ausente
211	Rafaela França da Silva Della Santa	036.962.491.22	0,00	Ausente
212	Rebecca Christina do Carmo Ottoni	904.324.951-34	0,00	Ausente
213	Ricardo dos Santos Lopes	559.018.321-91	0,00	Ausente
214	Vania Cristina Bordim de Souza Carvalho	543.287.131-91	0,00	Ausente
215	Wesleya Cristine Ramalho Cáceres	001.761.701-46	0,00	Ausente

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

**Celso José Santos**  
Presidente do CMDCA

#### EDITAL N. 13/CMDCA/2019-1

#### PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Grande/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº. 4.503/2007 e suas alterações, com base no artigo 13º §1º e 2º da RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, resolve **suspender** a partir desta data o trâmite do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares, Edital N.01.1/CMDCA/2019 divulgado no DIOGRANDE N. 5.488 de 08 de fevereiro de 2019 e reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas, uma vez que o número de pretendentes habilitados foi inferior a 10 (dez), conforme divulgação da lista de candidatos habilitados divulgada

no DIOGRANDE.

#### 1. DO CANDIDATO

1.1. **Dos candidatos deferidos** do Edital N. 08/CMDCA/2019-1 do DIOGRANDE N. 5.581 de 20 de maio de 2019, estarão automaticamente aptos à realizarem o exame de conhecimento específico, não sendo necessário nova apresentação dos documentos da Primeira etapa.

1.2. **Dos candidatos indeferidos** do Edital N. 08/CMDCA/2019-1 do DIOGRANDE N. 5.581 de 20 de maio de 2019, poderão retirar a documentação da primeira etapa conforme edital N. 01.1/CMDCA/2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, para juntada das novas documentações exigidas a serem apresentadas conforme novo cronograma.

1.3. **Dos candidatos que não participaram** do edital N. 01.1/CMDCA/2019, poderão se inscrever conforme novo cronograma do edital conforme documentos exigidos.

1.4 **Dos candidatos Aprovados no Exame de conhecimento específico do Edital N. 12/CMDCA/2019-1**, não precisarão realizar novo Exame de Conhecimento Específico, estando aptos a participarem da próxima etapa conforme novo cronograma.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2019.

Celso José Santos  
Presidente do CMDCA

#### EDITAL N. 14/CMDCA/2019-1

#### PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Grande/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº. 4.503/2007 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o **Processo de Escolha em Data Unificada**, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2020/2023, que reger-se-à de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelas Leis Municipais nº 4.503/2007 com suas alterações e Deliberação do CMDCA/Campo Grande – MS, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Grande/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Campo Grande /MS e demais legislações vigentes.

#### 2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o Conselho Tutelar 1, Conselho Tutelar 2, Conselho Tutelar 3, Conselho Tutelar 4 e Conselho Tutelar 5, conforme Decreto de Regulamentação do Executivo Municipal. Para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 10 (dez) vagas para seus consequentes suplentes, para cada Conselho Tutelar.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de **publicação no DIOGRANDE nº 5.488**, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2. Idade superior a vinte e um anos;
- 3.3. Residir no município;
- 3.4. Possuir Diploma de nível superior;
- 3.5. Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência mediante carta de apresentação de 3 (três) entidades registradas no CMDCA;
- 3.6. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

#### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais. Os plantões de sobreaviso realizados em feriados, sábados, domingos e horários noturnos serão remunerados, ao valor equivalente ao concedido a título e gratificação por trabalho noturno, conforme artigo 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal e através do Decreto Municipal de n. 13.668 de 10 de outubro de 2018.

4.2. A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será o valor equivalente ao nível 15 inicial do Plano de Cargo e Salários da Prefeitura Municipal de Campo Grande – PMCG, nos termos da Lei Complementar nº 07 de janeiro de 1996, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. Sendo eleito, o servidor público municipal, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 01 (hum) dia após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

6.3. A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.4. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.5. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.6. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7. A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.8. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Campo Grande/MS.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

**I - Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;

**II - Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;

**III - Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, avaliação psicológica e entrevista, homologação e aprovação das candidaturas;

**IV - Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha Unificada;

**V - Quinta Etapa:** Formação inicial;

**VI - Sexta Etapa:** Diplomação e Posse

## 9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo no **Anexo I**, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. As inscrições serão realizadas no período de **02/07/2019 a 05/07/2019** no horário das 08:00 as 10:30 das 13:00 as 16:30, pessoalmente, na sede do CMDCA, sito a Rua Hélio Castro de Maia, 279 – Jardim Paulista – tel. 3314-5188, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município.

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente toda documentação, conforme previsto neste edital sendo os itens 9.4.1 documentos de cópia autenticada e 9.4.2 cópias ou originais, em envelope lacrado, com identificação na parte externa do nome do candidato, número de RG e telefone ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sito à Rua Helio de Castro Maia, 279. **Conforme Anexo II:**

### 9.4.1 Cópia autenticada em cartório:

- Documento de identificação com foto;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior;

### 9.4.2 Cópia e/ou original:

- Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar (Militar no caso se for do sexo masculino);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência no município de Campo Grande;
- Comprovante de experiência na áreas da Infância e Adolescência mediante carta de apresentação de 03 (três) entidades registradas no CMDCA.
- Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados).

## Conforme Anexo III

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

## 10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão Especial.

10.2. A Comissão Especial publicará no DIOGRANDE a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de **02 (dois) dias**, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.3. O candidato impugnado terá **02 (dois) dias** após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

Parágrafo Único – Será excluído qualquer candidato que apresentar documentos após data exigida conforme este edital;

## 12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **28/07/2019** e serão realizadas em Campo Grande/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico no DIOGRANDE.

12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 25 (vinte e cinco) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

A legislação internacional refere-se à

ONU - Organização das Nações Unidas;  
Declaração Universal dos Direitos Humanos;  
Convenção sobre os Direitos da Criança;  
Protocolos Facultativos:  
Relativo ao envolvimento de crianças em conflitos armados;  
Referente à venda de crianças, prostituição e pornografia infantis;  
Relativo aos Procedimentos de Comunicação.  
Convenção de Haia - Adoção Internacional (1993);  
Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional;  
Regras de Beijing;  
Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude;  
Diretrizes de Riad;  
Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil;  
Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

**Art. 3º.** A legislação nacional refere-se a:

Constituição Federal  
Lei 8.069/90 e suas atualizações (Estatuto da Criança e do Adolescente)  
Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)

12.3. A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

12.4. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de **zero a cem**, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

12.5. **NOTA DE CORTE:** Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento no exame de conhecimento específico inferior a **70% (setenta por cento)** do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

12.6. O CMDCA não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização do exame de conhecimento específico.

12.6.1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas, por meio do **DIOGRANDE**.

12.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.

12.7.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade;



- reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos;
- 12.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 12.8. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 12.7, para realização do exame de conhecimento específico, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.9. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 12.10. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 12.11. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início.
- 12.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 12.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 12.14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 12.15. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 12.16. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 12.17. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.18. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.4.
- 12.19. O CMDCA não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- 12.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
  - for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
  - for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, durante o período de realização das provas;
  - o celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
  - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
  - ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
  - descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
  - for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
  - deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
  - não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
- 12.22. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 02 (dois) dias após a realização do exame de conhecimento, através de Edital específico que será publicado, no DIOGRANDE.
- 12.23. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diogrande, a relação como os candidatos habilitados para a prova **prática de informática**.
- 12.24. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a Prova Prática de Informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:
- Editor de texto;
  - Planilhas de cálculo e texto;
  - Banco de Dados;
  - Navegação na Internet;
  - Correio Eletrônico;
- 12.24.1. Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar de 50 a 100 pontos nas questões propostas.
- 12.24.2. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diogrande, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica e entrevista.
- 12.25. A Avaliação Psicológica e Entrevista, de caráter eliminatório, serão realizadas em Campo Grande/MS em horários e endereços a serem divulgados conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no DIOGRANDE.
- 12.26. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica e entrevista que será estruturada em exame de psicometria projetiva e uma análise de adequação à função.
- 12.27. Os resultados alcançados na avaliação psicológica deverão indicar à Comissão do Processo de Escolha Unificado do CMDCA, os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar cabendo a essa, promulgar os que considera habilitados para o pleito.
- § 1º - O exame de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista deverão ser realizadas por instituição com comprovada experiência na realização de certames e concursos públicos, a ser deliberada pelo CMDCA.
- § 2º - A prova prática de informática deverá ser realizada por instituição com comprovada experiência na realização de certames e concursos públicos, a ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS.
- 12.28. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica e Entrevista, no DIOGRANDE de **até 02 (dois) dias úteis**, após o término das mesmas.
- 12.29. Não haverá 2ª (segunda) chamada para nenhuma das fases deste Processo Seletivo nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 12.30. Os candidatos desclassificados poderão recorrer no prazo de **02 (dois) dias úteis** à data de publicação no DIOGRANDE, devendo para tanto, preencher o formulário de requerimento de reconsideração. Conforme modelo a ser publicado.
- 12.31. A Comissão tem o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para publicar no Diogrande, pelo deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração.
- 12.32. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no DIOGRANDE, após prazo recursal.
- ### 13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA
- 13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes.
- 13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no **dia 06/10/2019 das 8h às 17h**, horário local, por meio de processo de votação manual ou eletrônica, conforme previsto no Art. 139 do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do DIOGRANDE e outros instrumentos de comunicação.
- 13.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Campo Grande/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.
- 13.4. Caberá a Comissão Especial organizar 1 (uma) reunião com toda a comunidade nas 8 (oito) regiões administrativas de Campo Grande com a presença de todos os **candidatos interessados** para divulgação do Processo de Escolha Unificada e da plataforma de trabalho para cada um dos candidatos.

- 13.5. A fim de assegurar equilíbrio de força e igualdade de condições de participação, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA providenciar o material de divulgação de todos os candidatos por meio eletrônico e/ou impresso de forma coletiva.
- 13.6. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- 13.7. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato.
- 13.8. O eleitor só poderá votar se estiver munido de documento com foto original e título de eleitor.
- 13.9. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes, e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no DIOGRANDE.
- 13.10. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.
- 13.11. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.
- 13.12. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no **prazo de 24 horas**.
- 13.13. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, sendo os resultados encaminhados para a sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, sito a Rua Helio de Castro Maia, 279, Jardim Paulista.
- 13.14. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao **CMDCA**, que decidirá em até **02 (dois) dias úteis**.
- 13.15. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital.
- 13.16. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração.
- 13.17. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos, posteriormente serão publicados no **DIOGRANDE**.
- 13.18. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.
- 13.19. A fiscalização de todo o Processo de Escolha em Data Unificada estará a cargo do Ministério Público.

#### 14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM UNIFICADA

- 14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
- 14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

#### 15. DO EMPATE

- 15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

#### 16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares, titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação, por Conselho.

#### 17. DOS RECURSOS

- 17.1. Realizado o Processo de Escolha Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
- 17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
- 17.3. O Candidato poderá ter acesso ao seu processo e às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
- 17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que se reunirá, em caráter Unificada, para decisão com o máximo de celeridade, cuja a decisão não caberá recurso administrativo.

- 17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados no **DIOGRANDE**.

#### 18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

- 18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA.
- 18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

#### 19. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

- 19.1. A posse dos conselheiros tutelares, titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10/01/2020**, conforme previsto neste edital.
- §1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- §2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
- 19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto no parágrafo segundo do Art. 4º da Lei nº. 4503/2007 e alterada pela Lei nº 5.342/2014.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 4.503/2007 suas alterações e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares no **DIOGRANDE**.
- 20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
- 20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha em Data Unificada estabelecida no presente Edital.
- 20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
- 20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE.
- 20.8. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha em Data Unificada que ocorrerá no dia **06/10/2019**.
- 20.09. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma Referente ao **EDITAL N. 01/CMDCA/2019-1**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições na sede do CMDCA das 8h às 11h e das 13h às 16h30	<b>02/07/2019 a 05/07/2019</b>
Análise dos Requerimentos de inscrições	08/07/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no site do CMDCA e DIOGRANDE.	10/07/2019
Prazo para recurso	11/07/2019 e 12/07/2019
Análise dos recursos	15/07/2019

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no DIOGRANDE.	17/07/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site do CMDCA e DIOGRANDE	17/07/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico	<b>28/07/2019</b>
Publicação do Gabarito	30/07/2019
Prazo para recurso	31/07/2019 e 01/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site do CMDCA e DIOGRANDE	05/08/2019
Divulgação da lista dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site do CMDCA e DIOGRANDE	05/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site do CMDCA e DIOGRANDE	05/08/2019
Realização da prova prática de informática	<b>10/08/2019</b>
Publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site do CMDCA e DIOGRANDE	13/08/2019
Prazo para recurso	14/08/2019 e 15/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site do CMDCA e DIOGRANDE	20/08/2019
Divulgação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site do CMDCA e DIOGRANDE	20/08/2019
Realização da Avaliação psicológica e entrevista	<b>23/08/2019 e 24/08/2019</b>
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica e entrevista, no site do CMDCA e DIOGRANDE	28/08/2019
Prazo para devolutiva	29/08/2019 e 30/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	03/09/2019
Realização do PLEITO	<b>06/10/2019</b>
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no DIOGRANDE, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação	08/10/2019
Prazo para recurso	09/10/2019 e 10/10/2019
Análise dos recursos	21/10/2019 e 22/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site do CMDCA e DIOGRANDE, para diplomação e posse	24/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação	04/11/2019

Publicação da data da Diplomação e Posse, no DIOGRANDE	18/11/2019
<b>DIPLOMAÇÃO E POSSE</b>	<b>10/01/2020</b>

Campo Grande-MS, 28 de Junho de 2019.

Celso José Santos  
**Presidente do CMDCA**

**Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, nos termos das **Leis Municipais n. 4503/2007 e suas alterações**, Edital n. \_\_\_\_\_/CMDCA/2019-1 e Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada instituída através da Deliberação n. \_\_\_\_\_, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Campo Grande/MS.  
 Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;  
 Documento de identificação com foto e de validação nacional;  
 Diploma e/ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior;  
 Comprovante de residência no município de Campo Grande ou declaração, caso não possua documento no seu nome;  
 Comprovante de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente mediante carta de apresentação emitido por entidade com idoneidade moral, sendo que para as organizações da sociedade civil que atendem diretamente crianças e adolescentes deverão estar inscritas e regulares neste Conselho;  
 Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

End. Residencial: \_\_\_\_\_

Nestes termos.  
 P. Deferimento

Campo Grande, MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_

**Anexo II**

<b>Nome:</b>
<b>Telefone: ( )</b>
<b>RG: nº _____ SSP/ _____</b>

**Anexo III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Complementação: \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que disponho de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-me ao cargo de Conselheiro Tutelar Municipal conforme consta no Edital N.º \_\_\_\_\_/2019.

Campo Grande/MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201 \_\_\_\_.



**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONCESSÃO**

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 06/06/2019, para atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 003 Marcos Roberto**. Localizada à Av. Ernesto Geisel esquina com Rua Timbira, Bairro Marcos Roberto, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **60 MESES** a contar de 06/06/2019, para atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 006 Vila Jacy**. Localizada à Av. Ernesto Geisel entre a Rua Santa Helena e a Rua Nova Bandeirantes, Bairro Vila Jacy, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PLAZA BELMAR** Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental **Modalidade Instalação** para atividade de HOTEL, localizado na Rua Dom Aquino, Lote AG2, Quadra 000, Parcelamento Vila Cidade, Bairro Centro, CEP 79002-182, Município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PLAZA BELMAR** Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental **Modalidade PRÉVIA** para atividade de HOTEL, localizado na Rua Dom Aquino, Lote AG2, Quadra 000, Parcelamento Vila Cidade, Bairro Centro, CEP 79002-182, Município de Campo Grande – MS.

**CONCESSÃO**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO STATE GARDEN** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 10/06/2019, para atividade de **Condomínio residencial – 20 unidades residenciais**. Localizada à **Avenida alvorada, n 195, bairro jardim dos estados** município de Campo Grande –MS.

**DISARE ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º **17.846.285/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Simplificada válida até **21/11/2023**, para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**. Localizada à **RUA MARIZA ANDRADE RIBEIRO, 363, RITA VIEIRA, CEP 79.052-240**, município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**DUTRA AUTO PEÇAS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS**. Localizada à **AVENIDA RACHEL DE QUEIROZ, Nº 531, CONJUNTO AERO RANCHO**, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **INSTALAÇÃO** com validade de **24/06/2022**, a contar de **24/06/2019**, para atividade de **Condomínio Multirresidencial**, localizado na **Avenida Dr. Euler de Azevedo, LOTE X, Parcelamento sem Denominação, Bairro São Francisco, Município de Campo Grande – MS.**

**REQUERIMENTO**

**JOÃO CANDIDO ALVES DE SOUZA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS**. Localizada na **FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA E OUTRAS**, município de Sidrolândia/MS.

**REQUERIMENTO**

**LUCAS GOES GIRALDELLI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental **Modalidade PRÉVIA** para atividade de Revenda de Combustíveis para Veículos Automotores e Derivados de Petróleo para Veículos Automotores, localizado na Avenida Radialista Edgar Lopes de Faria, Lote A1N, Quadra sem, Parcelamento sem denominação, Bairro Tarumã, CEP 79002-000, Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**RG ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 00.192.450/0001-23 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR – a **PRORROGAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL – MODALIDADE Instalação** n.º **02.089/2018** com validade até **03/08/2019**, para atividade de Multirresidencial com 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, localizado na Rua José Rodrigues de Melo, N 265, Lote 1A1, Bairro Centenário, nesta capital.

**REQUERIMENTO**

**SILVANA CRISTINA FRANCA GONCALVES - ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.993.489/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Serviços de hotel sem restaurante**, Localizada à **RUA DOM AQUINO, 835, VILA CIDADE, CEP. 79.008-070**, município de Campo Grande –MS.